



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 34-2019**

**22 de agosto de 2019**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nr 34-2019**

Quartel em Florianópolis, 22 de agosto de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>                |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 16/08/2019  | 0800h – 0800h  | Sexta-feira          | Maj BM LEMOS               |
| 17/08/2019  | 0800h – 0800h  | Sábado               | Ten Cel BM FABIANO         |
| 18/08/2019  | 0800h – 0800h  | Domingo              | Ten Cel BM ALEXANDRE SILVA |
| 19/08/2019  | 0800h – 0800h  | Segunda-feira        | Cel BM ROCHA               |
| 20/08/2019  | 0800h – 0800h  | Terça-feira          | Maj BM FÁBIO               |
| 21/08/2019  | 0800h – 0800h  | Quarta-feira         | Ten Cel BM HEISLER         |
| 22/08/2019  | 0800h – 0800h  | Quinta-feira         | Ten Cel BM VANDERVAN       |

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>    |
|-------------|----------------|----------------------|----------------|
| 16/08/2019  | 0800h – 0800h  | Sexta-feira          | Cap BM PEDUZZI |
| 17/08/2019  | 0800h – 0800h  | Sábado               | Cap BM IRENO   |
| 18/08/2019  | 0800h – 0800h  | Domingo              | Cap BM PEDUZZI |
| 19/08/2019  | 0800h – 0800h  | Segunda-feira        | Cap BM GUSTAVO |
| 20/08/2019  | 0800h – 0800h  | Terça-feira          | Cap BM ALAN    |
| 21/08/2019  | 0800h – 0800h  | Quarta-feira         | Cap BM VICTOR  |
| 22/08/2019  | 0800h – 0800h  | Quinta-feira         | Cap BM MARCELO |

**GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC**

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>                |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 16/08/2019  | 0800h – 2000h  | Sexta-feira          | Subten BM FRAGA            |
| 16/08/2019  | 0800h – 2000h  | Sexta-feira          | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 16/08/2019  | 2000h – 0800h  | Sexta-feira          | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 17/08/2019  | 0800h – 2000h  | Sábado               | 3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ     |

| <i>Data</i> | <i>Horário</i> | <i>Dia da Semana</i> | <i>Nome</i>                |
|-------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| 17/08/2019  | 2000h – 0800h  | Sábado               | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 18/08/2019  | 0800h – 2000h  | Domingo              | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 18/08/2019  | 2000h – 0800h  | Domingo              | 3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ     |
| 19/08/2019  | 0800h – 2000h  | Segunda-feira        | 3º Sgt BM CTISP AURÉLIO    |
| 19/08/2019  | 0800h – 2000h  | Segunda-feira        | Sd-2 BM SOUZA              |
| 19/08/2019  | 2000h – 0800h  | Segunda-feira        | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 20/08/2019  | 0800h – 2000h  | Terça-feira          | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 20/08/2019  | 2000h – 0800h  | Terça-feira          | 3º Sgt BM CTISP AURÉLIO    |
| 21/08/2019  | 0800h – 2000h  | Quarta-feira         | 3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ     |
| 21/08/2019  | 2000h – 0800h  | Quarta-feira         | 2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO |
| 22/08/2019  | 0800h – 2000h  | Quinta-feira         | 2º Sgt BM PIRES            |
| 22/08/2019  | 0800h – 2000h  | Quinta-feira         | 3º Sgt BM RAMOS            |
| 22/08/2019  | 2000h – 0800h  | Quinta-feira         | 3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ     |

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### APRESENTAÇÃO

A 27 Jul 19, do Ten Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, da DSCI/CBMSC, por ocasião do término de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 1º Jan a 31 Dez 2018. (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

A 12 Ago 18, do Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 15-EMG, de 14 Ago 19; SGPE CBMSC 9633/2019)

#### DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação em Nota Eletrônica Nr 19-2019-DSCI da 1º Ten BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE, da DSCI/CBMSC, onde solicita a dispensa do expediente dos dias 26, 29, 30 e 31 de julho e os dias 1º, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 Ago 19, para compensação em banco de horas; e os dias 12, 13, 14, 15 e 16 Ago 19 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo,
- II. registrar no SiGRH.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Segurança Contra Incêndio (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

Na solicitação em Nota Eletrônica no 112-2019-DSCI do 1º Ten BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA, da DSCI/CBMSC, onde solicita a dispensa do

expediente 30 e 31 Jul 19, para compensação em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo,
- II. registrar no SiGRH.

---

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Segurança Contra Incêndio (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

Na solicitação contida na Parte Nr 47-EMG de 19 Ago 19, do Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, do EMG, onde solicita 7 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 26 Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo,
- II. publicar e inserir no SiGRH;
- III. arquivar.

---

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior-Geral/CBMSC (SGPe CBMSC 9932/2019)

Na solicitação contida em Processo CBMSC 9829/2019 de 17 Ago 19, do Maj BM LUIZ FELIPE LEMOS, do CmdoG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 19 Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. providencie-se a inserção no SiGRH;
- III. publique-se;
- IV. archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9829/2019)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO**

A 22 Jul 19, do Maj BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, Chefe da 7ª Seção do EMG, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares. (NB Nr 15-EMG, de 14 Ago 19; SGPE CBMSC 9633/2019)

A 15 Jul 19, do Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Chefe da 1ª Seção do EMG, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares. (NB Nr 15-EMG, de 14 Ago 19; SGPE CBMSC 9633/2019)

### **FUNÇÕES DIVERSAS – BM-1**

A 12 Jul 19, volta a responder pela 1ª Seção do Estado-Maior-Geral, o Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, por ocasião do término do gozo de férias regulamentares, deixando de responder pela Chefia da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral o Maj BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER. (NB Nr 15-EMG, de 14 Ago 19; SGPE CBMSC 9633/2019)

### **FUNÇÕES DIVERSAS – BM-7**

A 22 Jul 19, passa a responder pela 7ª Seção do Estado-Maior-Geral, o Maj BM Mtcl 921922-6-02 SANDRO FONSECA, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Maj BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, por estar em gozo de férias regulamentares. (NB Nr 15-EMG, de 14 Ago 19; SGPE CBMSC 9633/2019)

### **FUNÇÕES DIVERSAS – DIRETOR DSCI**

A 27 Jul 19, reassume a Diretoria de Segurança Contra Incêndio o Ten Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, ficando dispensado responder o Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO. (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

### **FUNÇÕES DIVERSAS - AJUDÂNCIA-GERAL**

A 22 Ago 19, passa a responder pela Ajudância-Geral o Ten Cel BM Mtel 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Ten Cel BM Mtel 924669-0 FABIANO DE SOUZA.

### **FUNÇÕES DIVERSAS – CHEFE DE GABINETE CMDO-G**

A 22 Ago 19, passa a responder pela Chefia de Gabinete do Comando-Geral do CBMSC o Ten Cel BM Mtel 924665-7 DEIVID NIVALDO VIDAL, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Ten Cel BM Mtel 924669-0 FABIANO DE SOUZA.

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **APRESENTAÇÃO**

A 6 Ago 19, do 3º Sgt BM Mtel 907807-0 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES, da DSCI/CBMSC, por ocasião do término de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 1º Jan a 31 Dez 18. (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtel 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN do 1º/3ª/13º BBM - Tijucas - para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9291/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1219-19-DP: Movimentação Com Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A 16 Jun 19, o Subten BM Mtel 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE, da DSCI/CBMSC, compareceu a formação sanitária da 1ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 16/07/19." Assina: Dra. PATRICIA MARTINS BIFF BEDUSCKI, 2º Ten Med PMSC - CRM 114285. (NB Nr 22-DSCI, SGPE CBMSC 9443/2019)

## **III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 237-2019-CorregSec, do dia 19 Ago 19, da Sd-1 BM Mtel 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do expediente administrativo, no dia 20 Ago 19, a título de compensação de banco de horas, para tratar de assuntos de interesse particular. Essa solicitação, é em substituição a Nota Nr 230-19-CorregSec, de 5 Ago 19, do dia 21 Ago 19 já autorizada e publicada.

I. autorizo;

II. inserir no SIGRH;

III. archive-se.

---

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM

Corregedor-Adjunto do CBMSC (NB Nr 16-CORREG, de 19 Ago 19)

Na solicitação contida na Parte Nr 50-2019-AssJur, de 21 Ago 19, do Sd-2 BM Mtcl 932278-7 RAFAEL MARCOS DE SOUZA FERNANDES, da AssJur, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo os dias 23 e 30 Ago 19, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. registre-se;
- III. publique-se;
- IV. archive-se.

---

DANIEL GEVAERD MULLER – Maj BM  
Chefe da Assessoria Jurídica do CmdoG/CBMSC (SGPe CBMSC 10091/2019)

Na solicitação contida na Parte Nr 48-EMG, de 19 Ago 19, do Sd NQ BM Mtcl 694278-4 RODRIGO PACHECO FORTES, do EMG, onde solicita 5 dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 6 Set 19 e 5 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 18 Set 19, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. comunique-se;
- III. publique-se;
- IV. archive-se.

---

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM  
Secretário do EMG/CBMSC (SGPe CBMSC 10071/2019)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932438-0 DANIEL CARLIN DE RAMOS do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/3ª/13º BBM - Tijucas, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9291/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1220-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931769-4 THIAGO CARDOSO MACEDO do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 9517/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM  
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1228-19-DP: Movimentação Sem Ônus)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu a Formação Sanitária 1ª RPM no dia 19 Ago 19, a Sd BM Mtcl 337042-9 LUCIANE PEKRUEL NORONHA, da CPP/DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 2 (dois) dias a contar de 15 de agosto de 2019.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1ª Ten

Médica PM Mtcl 933880-2 CRM/SC 12.165. (NB Nr 201-DP, de 10 Ago 19)

Compareceu a Formação Sanitária 1ª RPM no dia 19 Ago 19, o Cb BM Mtcl 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK, da DP/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 90 (noventa) dias, às seguintes atividades: operacional externo, esforço físico, carregar peso, corrida, longas permanências em pé ou sentado, a contar de 16 de agosto de 2019.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, 1ª Ten Médica PM Mtcl 933880-2 CRM/SC 12.165. (NB Nr 201-DP, de 10 Ago 19)

#### **IV – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

##### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nr 5-2019**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, nesta cidade de Florianópolis, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no Gabinete do Sr Coronel Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a “Nota Nr 1134 -19-CPP: Convocação para Reunião Extraordinária da CPP para tratar das alterações da Lei Complementar 742-2019”, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade a Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 e Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, composta pelos Senhores: Cel BM Mtcl 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL – Subcomandante Geral e Presidente da CPP, Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR, Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, Maj BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, Cap BM Mtcl 921298-1-02 JOÃO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI, 1º Ten BM Mtcl 931896-8 RANIEL TELES PINHEIRO, 1º Ten BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO – Membros, 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA – Secretário, Subtenente BM Mtcl 922242-1 PAULO ESTEVAM DA COSTA – Membro Ouvinte, designados para o período de 2019/2021, conforme Portaria Nr 284, de 1º de julho de 2019.

Ausentes da reunião, justificadamente o Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR e o Cap BM Mtcl 929636-0 DIOGO VIEIRA FERNANDES, por estarem em gozo de férias e o 1º Ten BM Mtcl 929145-8-02 JEFFERSON LUIZ MACHADO, por estar escalado no Arcanjo-3 em Blumenau-SC.

A CPP se reuniu para discutir e tratar sobre as ações tomadas com base nas informações levantadas depois da reunião extraordinária Nr 4, de 30 de julho de 2019 em decorrência da Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019.

##### **DA ANÁLISE DA LEI COMPLEMENTAR Nr 742, 19 JULHO DE 2019**

O secretário o Sr 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA fez a explanação da Lei Complementar Nr 742/2019 aos membros, a qual trouxe uma regra especial, excepcionando alguns dispositivos da Lei Complementar 318/2006 de serem aplicados a dois grupos de militares estaduais, a saber:

a. Aos militares que oriundos do QPBMC e que concluíram o Curso de Formação de Cabo (CFC) ou o Curso de Formação de Sargentos (CFS), logo que ingressaram no QPBM até a entrada em vigor desta Lei Complementar;

b. Aos militares que até a data de 11 de agosto de 2018 tenham sido promovidos no QPBMC.

Depreende-se da Lei Complementar 742/2019 a seguinte regra de excepcionalidade, a qual deve ser analisada a partir da entrada em vigor, nos seguintes termos:

Art. 6º Aos militares estaduais promovidos a Cabo e 3º Sargento com base na Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, que optaram por ingressar no QPPM e no QPBM na forma dos §§ 8º, 9º e 10 do art. 3º da Lei Complementar nº 318, de 2006, e que concluíram o Curso de Formação de Cabo (CFC) ou o CFS até a entrada em vigor desta Lei Complementar, aplicam-se as seguintes regras:

I – ao término do CFC ou CFS será considerada, para a colocação nos almanaques do QPPM ou QPBM, quadros estes criados pela Lei Complementar nº 318, de 2006, a data em que o militar estadual foi promovido à graduação de Cabo ou de 3º Sargento nos quadros criados pela Lei nº 6.153, de 1982, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 318, de 2006;

II – para os Cabos ou 3º Sargentos promovidos na mesma data, deverá ser observada também a classificação final do respectivo curso de formação;

III – para acesso ao CFS na forma prevista nas alíneas do inciso II do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 318, de 2006, será considerado o tempo transcorrido na graduação de Cabo nos quadros criados pela Lei nº 6.153, de 1982; e

IV – para promoção à graduação de 2º Sargento, a antiguidade e o interstício do 3º Sargento serão contados da data de promoção nos quadros criados pela Lei nº 6.153, de 1982, não se aplicando o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 318, de 2006.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras dispostas nos incisos do caput deste artigo aos Cabos e 3os Sargentos integrantes dos quadros regulamentados pela Lei nº 6.153, de 1982, promovidos a essas graduações, até 11 de agosto de 2018, de acordo com essa Lei.

Considerando que a Lei Complementar é de 19 de julho, portanto dentro do prazo de definição do quadro de acesso para a promoção de 2019, na forma do Anexo I do Decreto 4.633, de 11 de agosto de 2006, os 37 bombeiros militares que se habilitaram a concorrer a promoção foram apresentados na planilha de pontuação por merecimento e antiguidade. Houve a deliberação e todos os membros concordaram com a promoção desses 37 bombeiros a graduação de 2º Sgt BM a contar de 11 de agosto de 2019, visto que para a referida promoção há 63 (sessenta e três) vagas em aberto e que todos os militares que cumpriram os requisitos mínimos.

#### DA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS:

1) Parecer Nr 53-2019-Sec/PPP, análise dos requerimentos de lavra dos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 920523-3-02 SERGIO NEI JUREK (CBMSC/8082/2019); 3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ (CBMSC/8134/2019), 3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA (CBMSC/8089/2019); 3º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 WAGNER JOSE VIEIRA (CBMSC/8216/2019), os quais requerem a promoção por Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças do Bombeiro Militar, a contar de 31 de janeiro de 2019, por terem completado os 4 (quatro) anos de interstício na Graduação de 3º Sargento BM.

Após a leitura do Parecer Nr 54-2019-Sec/PPP, a PPP, por unanimidade dos votos, resolve acolher na íntegra o parecer e posicionar-se de maneira DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 920523-3-02 SERGIO NEI JUREK; 3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ, 3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA; 3º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 WAGNER JOSE VIEIRA.

Verificando o presente caso, nota-se que os autores solicitam a revisão da data de suas promoções à graduação de 2º Sgt BM, amparando-se na Lei complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, que estabeleceu um uma regra especial, excepcionando alguns dispositivos da Lei Complementar 318/2006 de serem aplicados a dois grupos de militares estaduais, a saber:

a. Aos militares que oriundos do QPBMC e que concluíram o Curso de Formação de Cabo (CFC) ou o Curso de Formação de Sargentos (CFS), logo que ingressaram no QPBM até a entrada em vigor desta Lei Complementar;

b. Aos militares que até a data de 11 de agosto de 2018 tenham sido promovidos no QPBMC.

Porém, para aplicar a lei à realidade e obedecendo estritamente o que a Lei permite, os referidos militares estão aptos a serem promovidos a 2º Sgt em 11 de agosto de 2019, e não da data em que completaram o interstício, que no caso dos requerentes foi em 31 de janeiro de 2019. Isso se deve ao fato de que a Lei Complementar 742/2019 não estabeleceu nenhuma correção ou qualquer outra forma de promoção entre 11 de agosto de 2018 e a data de sua publicação. Pelo contrário, a própria Lei Complementar 742/2019 afirma que “Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação”, não abrindo margem à interpretação pretendida pelos requerentes, pois a Lei Complementar deve ser aplicada a partir de 19 de julho de 2019, ou seja, a data de sua publicação.

2) Parecer Nr 54-2019-Sec/PPP, análise dos requerimentos de lavra dos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA (CBMSC/8203/2019); 3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MULLER (CBMSC/8198/2019) e o 3º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO



(CBMSC/8079/2019), os quais requerem a promoção por Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças do Bombeiro Militar, a contar de 13 de junho de 2019, por terem completado os 4 (quatro) anos de interstício na Graduação de 3º Sargento BM.

Após a leitura do Parecer Nr 54-2019-Sec/PPP, a PPP, por unanimidade dos votos, resolve acolher na íntegra o parecer e posicionar-se de maneira DESFAVORÁVEL ao pleito do 3º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA; 3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MULLER e o 3º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO.

Verificando o presente caso, nota-se que os autores solicitam a revisão da data de suas promoções à graduação de 2º Sgt BM, amparando-se na Lei complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, que estabeleceu uma regra especial, excepcionando alguns dispositivos da Lei Complementar 318/2006 de serem aplicados a dois grupos de militares estaduais, a saber:

a. Aos militares que oriundos do QPBMC e que concluíram o Curso de Formação de Cabo (CFC) ou o Curso de Formação de Sargentos (CFS), logo que ingressaram no QPBMC até a entrada em vigor desta Lei Complementar;

b. Aos militares que até a data de 11 de agosto de 2018 tenham sido promovidos no QPBMC.

Porém, para aplicar a lei à realidade e obedecendo estritamente o que a Lei permite, os referidos militares estão aptos a serem promovidos a 2º Sgt em 11 de agosto de 2019, e não da data em que completaram o interstício, que no caso dos requerentes foi em 13 junho de 2019. Isso se deve ao fato de que a Lei Complementar 742/2019 não estabeleceu nenhuma correção ou qualquer outra forma de promoção entre 11 de agosto de 2018 e a data de sua publicação. Pelo contrário, a própria Lei Complementar 742/2019 afirma que “Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação”, não abrindo margem à interpretação pretendida pelos requerentes, pois a Lei Complementar deve ser aplicada a partir de 19 de julho de 2019, ou seja, a data de sua publicação.

#### DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas em decorrência da Lei Complementar 742, de 19 de julho de 2019, que trouxe mudanças na forma de estabelecer o interstício para a promoção a 2º Sgt BM, assim sendo, foram convocados 37 bombeiros militares que se habilitaram a concorrer à promoção de 11 de agosto de 2019, contando-se o interstício passado no Quadro Complementar. Tais planilhas seguem anexas à presente ATA.

#### DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para a graduação de 2º Sgt BM, retificando-se a “Nota Nr 1102-19-PPP : RETIFICA a Nota Nr 1100-19-PPP : Divulgação do QAA e QAM das Praças BM referente a Promoção de 11 de agosto de 2019”, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim fica ordenado o Quadro de Acesso por Antiguidade e Merecimento:

#### À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

| <b>QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 63 vagas</b> |                  |                            |                  |                                     |                            |
|---|------------------|----------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| <b>PROMOÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 2019</b>                               |                  |                            |                  |                                     |                            |
| <b>Ordem Antig.</b>   | <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                | <b>Município</b> | <b>Soma Geral de pontos obtidos</b> | <b>Classificação Final</b> |
| 1   | 916663-7-02      | WAGNER JOSE VIEIRA         | BALN CAMBORIÚ    | <b>42,83</b>                        | <b>1</b>                   |
| 2   | 918467-8         | JOÃO BATISTA DE SOUZA      | BIGUAÇU          | <b>53,24</b>                        | <b>2</b>                   |
| 3   | 919522-0         | IVONEI FERREIRA            | ITAJAI           | <b>44,17</b>                        | <b>3</b>                   |
| 4   | 920529-2         | ITACIR PADILHA             | CURITIBANOS      | <b>51,94</b>                        | <b>4</b>                   |
| 5   | 920520-9         | VALDIR MARCOLINO DE FARIAS | BLUMENAU         | <b>42,65</b>                        | <b>5</b>                   |
| 6   | 920518-7         | PAULO ROBERTO P DA SILVA   | JOAÇABA          | <b>46,22</b>                        | <b>6</b>                   |
| 7   | 920480-6         | CLAUDIO LUZ                | ITAPEMA          | <b>48,51</b>                        | <b>7</b>                   |
| 8   | 920482-2         | EVANDRO DE O VARGAS        | BALN PICARRAS    | <b>48,98</b>                        | <b>8</b>                   |

|    |          |                            |               |       |    |
|----|----------|----------------------------|---------------|-------|----|
| 9  | 920472-5 | JORGE LUIS CASTRO          | BRUSQUE       | 49,09 | 9  |
| 10 | 920298-6 | CLADIOMARCOS L DE AVILA    | IÇARA         | 44,51 | 10 |
| 11 | 920369-9 | JENIVALDO DOS PASSOS       | IMBITUBA      | 45,04 | 11 |
| 12 | 920477-6 | CELIO DENILSON CORREA      | ITAJAI        | 44,26 | 12 |
| 13 | 920471-7 | EVANDRO RICARDO            | LUIZ ALVES    | 43,75 | 13 |
| 14 | 920385-0 | JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA | ARMAZÉM       | 47,75 | 14 |
| 15 | 920438-5 | MARLIO LUIS GONÇALVES      | BOA           | 49,74 | 15 |
| 16 | 920432-6 | RENATO LUIS ROSA           | ITAJAI        | 51,47 | 16 |
| 17 | 920523-3 | SERGIO NEI JUREK           | CAMPOS NOVOS  | 45,26 | 17 |
| 18 | 921281-7 | LUIZ ADONIS ZIMERMANN      | NAVEGANTES    | 46,69 | 18 |
| 19 | 920403-2 | FABIO LUCIANO BERNARDEZ    | M DA FUMAÇA   | 46,22 | 19 |
| 20 | 919630-7 | RICARDO SOUZA              | FLORIANÓPOLIS | 45,70 | 20 |
| 21 | 922838-1 | JOEL GARCIA PACHECO        | JAGUARUNA     | 41,63 | 21 |
| 22 | 920393-1 | PAULO HENRIQUE VITORINO    | FLORIANÓPOLIS | 40,87 | 22 |
| 23 | 921015-6 | ALOISIO KUNERATH KUNZ      | JOAÇABA       | 44,29 | 23 |
| 24 | 921301-5 | JOSE EDUARDO DOS SANTOS    | FLORIANÓPOLIS | 43,24 | 24 |
| 25 | 920440-7 | JOAO LUIZ P DE ALMEIDA     | FLORIANÓPOLIS | 40,72 | 25 |
| 26 | 920778-3 | CLAUDIO LUIZ ANDRADE       | PALHOÇA       | 44,40 | 26 |
| 27 | 920443-1 | RONALDO DA SILVA           | LAGUNA        | 49,69 | 27 |
| 28 | 920411-3 | MARCIO AURELIO SILVEIRA    | GOV C RAMOS   | 48,20 | 28 |
| 29 | 920437-7 | EDELSON AUGUSTO DA SILVA   | SÃO JOSÉ      | 50,25 | 29 |
| 30 | 920777-5 | CLAUDEMAR ALFREDO SARDA    | FLORIANÓPOLIS | 42,56 | 30 |
| 31 | 921580-8 | VALDECI COLAÇO             | CURITIBANOS   | 48,98 | 31 |
| 32 | 921531-0 | GILMAR VICENTE             | IÇARA         | 42,46 | 32 |
| 33 | 921592-1 | JOAO AUGUSTO G DE OLIVEIRA | BLUMENAU      | 43,48 | 33 |
| 34 | 921420-8 | ELOIR DE SOUZA             | CAMBORIU      | 43,38 | 34 |
| 35 | 921613-8 | ALVIR MULLER               | PORTO UNIÃO   | 45,68 | 35 |
| 36 | 920775-9 | LOURIVAL HILARIO VARGAS    | SÃO JOSÉ      | 44,00 | 36 |
| 37 | 922796-2 | SANDRO FABIANO DA LUZ      | SÃO JOSÉ      | 41,95 | 37 |
| 38 | 927718-8 | LEONARDO SCHAFHAUSER       | BARRA VELHA   | 36,28 | 38 |
| 39 | 929328-0 | JEAN RICARDO COSTA         | BARRA VELHA   | 33,31 | 39 |
| 40 | 926282-2 | ISRAEL DA SILVA FRANCISCO  | ARMAZEM       | 34,15 | 40 |

**QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A 2º SARGENTO BM – 63 vagas**  
**PROMOÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 2019**

| <b>Ordem Antig.</b> | <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>              | <b>Município</b> | <b>Soma Geral de pontos obtidos</b> | <b>Classificação Final</b> |
|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 2                   | 918467-8         | JOÃO BATISTA DE SOUZA    | BIGUAÇU          | 53,24                               | 1                          |
| 4                   | 920529-2         | ITACIR PADILHA           | CURITIBANOS      | 51,94                               | 2                          |
| 16                  | 920432-6         | RENATO LUIS ROSA         | ITAJAI           | 51,47                               | 3                          |
| 29                  | 920437-7         | EDELSON AUGUSTO DA SILVA | SÃO JOSÉ         | 50,25                               | 4                          |
| 15                  | 920438-5         | MARLIO LUIS GONÇALVES    | BOA              | 49,74                               | 5                          |
| 27                  | 920443-1         | RONALDO DA SILVA         | LAGUNA           | 49,69                               | 6                          |

|    |             |                            |               |       |    |
|----|-------------|----------------------------|---------------|-------|----|
| 9  | 920472-5    | JORGE LUIS CASTRO          | BRUSQUE       | 49,09 | 7  |
| 8  | 920482-2    | EVANDRO DE O VARGAS        | BALN PICARRAS | 48,98 | 8  |
| 31 | 921580-8    | VALDECI COLAÇO             | CURITIBANOS   | 48,98 | 9  |
| 7  | 920480-6    | CLAUDIO LUZ                | ITAPEMA       | 48,51 | 10 |
| 28 | 920411-3    | MARCIO AURELIO SILVEIRA    | GOV C RAMOS   | 48,20 | 11 |
| 14 | 920385-0    | JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA | ARMAZÉM       | 47,75 | 12 |
| 18 | 921281-7    | LUIZ ADONIS ZIMERMANN      | NAVEGANTES    | 46,69 | 13 |
| 6  | 920518-7    | PAULO ROBERTO P DA SILVA   | JOAÇABA       | 46,22 | 14 |
| 19 | 920403-2    | FABIO LUCIANO BERNARDEZ    | M DA FUMAÇA   | 46,22 | 15 |
| 20 | 919630-7    | RICARDO SOUZA              | FLORIANÓPOLIS | 45,70 | 16 |
| 35 | 921613-8    | ALVIR MULLER               | PORTO UNIÃO   | 45,68 | 17 |
| 17 | 920523-3    | SERGIO NEI JUREK           | CAMPOS NOVOS  | 45,26 | 18 |
| 11 | 920369-9    | JENIVALDO DOS PASSOS       | IMBITUBA      | 45,04 | 19 |
| 10 | 920298-6    | CLADIOMARCOS L DE AVILA    | IÇARA         | 44,51 | 20 |
| 26 | 920778-3    | CLAUDIO LUIZ ANDRADE       | PALHOÇA       | 44,40 | 21 |
| 23 | 921015-6    | ALOISIO KUNERATH KUNZ      | JOAÇABA       | 44,29 | 22 |
| 12 | 920477-6    | CELIO DENILSON CORREA      | ITAJAI        | 44,26 | 23 |
| 3  | 919522-0    | IVONEI FERREIRA            | ITAJAI        | 44,17 | 24 |
| 36 | 920775-9    | LOURIVAL HILARIO VARGAS    | SÃO JOSÉ      | 44,00 | 25 |
| 13 | 920471-7    | EVANDRO RICARDO            | LUIZ ALVES    | 43,75 | 26 |
| 33 | 921592-1    | JOAO AUGUSTO G DE OLIVEIRA | BLUMENAU      | 43,48 | 27 |
| 34 | 921420-8    | ELOIR DE SOUZA             | CAMBORIU      | 43,38 | 28 |
| 24 | 921301-5    | JOSE EDUARDO DOS SANTOS    | FLORIANÓPOLIS | 43,24 | 29 |
| 1  | 916663-7-02 | WAGNER JOSE VIEIRA         | BALN CAMBORIÚ | 42,83 | 30 |
| 5  | 920520-9    | VALDIR MARCOLINO DE FARIAS | BLUMENAU      | 42,65 | 31 |
| 30 | 920777-5    | CLAUDEMAR ALFREDO SARDA    | FLORIANÓPOLIS | 42,56 | 32 |
| 32 | 921531-0    | GILMAR VICENTE             | IÇARA         | 42,46 | 33 |
| 37 | 922796-2    | SANDRO FABIANO DA LUZ      | SÃO JOSÉ      | 41,95 | 34 |
| 21 | 922838-1    | JOEL GARCIA PACHECO        | JAGUARUNA     | 41,63 | 35 |
| 22 | 920393-1    | PAULO HENRIQUE VITORINO    | FLORIANÓPOLIS | 40,87 | 36 |
| 25 | 920440-7    | JOAO LUIZ P DE ALMEIDA     | FLORIANÓPOLIS | 40,72 | 37 |
| 38 | 927718-8    | LEONARDO SCHAFHAUSER       | BARRA VELHA   | 36,28 | 38 |
| 40 | 926282-2    | ISRAEL DA SILVA FRANCISCO  | ARMAZEM       | 34,15 | 39 |
| 39 | 929328-0    | JEAN RICARDO COSTA         | BARRA VELHA   | 33,31 | 40 |

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Coronel BM Presidente, o encerramento da reunião, a lavratura da presente Ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes da Comissão de Promoção de Praças e publicada em Boletim.

RICARDO JOSÉ STEIL – Cel BM  
Presidente CPP

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM  
Membro CPP

AUSENTE

ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR – Maj BM  
Membro CPP

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM  
Membro CPP

|   |  |
|---|--|
| DIEGO MACIEL SERAFIM – Maj BM<br>Membro CPP   | AUSENTE<br>DIOGO VIEIRA FERNANDES – Cap BM<br>Membro CPP |
| JOÃO VICENTE P CAVALLAZZI – Cap BM<br>Membro CPP  | RANIEL TELES PINHEIRO – 1º Ten BM<br>Membro CPP          |
| AUSENTE<br>JEFFERSON LUIZ MACHADO – 1º Ten BM<br>Membro CPP                                 | DARIO AGUIAR VIEIRA – 1º Ten BM<br>Secretário da CPP     |
| PAULO ESTEVAM DA COSTA – Subten BM<br>Membro ouvinte<br>(Nota Nr 1223-19-CPP, de 19 Ago 19) |  |

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 92/2019**

Em 8 de agosto de 2019

PROCESSOS SGPe Nrs: 8082; 8134; 8089 e 8216/2019

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

GRADUAÇÃO: 2º Sargento BM

1. Processos originários dos requerimentos firmados pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 920523-3-02 SERGIO NEI JUREK (CBMSC/8082/2019); 3º Sgt BM Mtcl 920480-6 CLAUDIO LUZ (CBMSC/8134/2019), 3º Sgt BM Mtcl 920529-2 ITACIR PADILHA (CBMSC/8089/2019); 3º Sgt BM Mtcl 916663-7-02 WAGNER JOSE VIEIRA (CBMSC/8216/2019), os quais requerem a promoção por Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sgt do Quadro de Praças do Bombeiro Militar, a contar de 31 de janeiro de 2019, por terem completado os 4 (quatro) anos de interstício na Graduação de 3º Sargento BM.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes dos processos e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária Nr 5, de 8 de agosto de 2019, inserida no SGPE sob o Nr CBMSC/9379/2019, a qual opina pelo indeferimento dos pleitos. Dessa forma, não promovo os requerentes em ressarcimento de preterição, a contar de 31 de janeiro de 2019, à graduação de 2º Sargento BM.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1223-19-CPP, de 19 Ago 19)

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 93/2019**

Em 8 de agosto de 2019

PROCESSOS SGPe Nrs: 8203; 8198; e 8079/2019

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

GRADUAÇÃO: 2º Sargento BM

1. Processos originários dos requerimentos firmados pelos militares: 3º Sgt BM Mtcl 921420-8 ELOIR DE SOUZA (CBMSC/8203/2019); 3º Sgt BM Mtcl 921613-8 ALVIR MULLER (CBMSC/8198/2019) e o 3º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO (CBMSC/8079/2019), os quais requerem a promoção por Ressarcimento de Preterição, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças do Bombeiro Militar, a contar de 13 de junho de 2019, por terem completado os 4 (quatro) anos de interstício na Graduação de 3º Sargento BM.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes dos processos e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com despacho da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Extraordinária Nr 5, de 8 de agosto de 2019, inserida no SGPE sob o Nr CBMSC/9379/2019, a qual opina pelo indeferimento dos pleitos. Dessa forma, não promovo os requerentes em ressarcimento de preterição, a contar de 13 de junho de 2019, à graduação de 2º Sargento BM.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1223-19-CPP, de 19 Ago 19)

## V – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### **PORTARIA Nr 312/CBMSC/2019, de 29 de julho de 2019.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 108, “caput”, e no artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com a Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 e a Lei Estadual Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Delegar os seguintes Bombeiros Militares da Diretoria de Logística e Finanças para utilizarem a funcionalidade “Assinar Ordem Bancária” no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal) para as Unidades Gestoras 160002 (CBMSC) e 160085 (FUMCBM):

- 1º Ten BM Mtcl 92856-9 FELIPE PIRES SILVA – CPF: 057.354.479.47

- Sd BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT – CPF: 056.692.629-64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8951/2019)

## VI – DIRETORIA DE PESSOAL

### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, do BOA, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, do BOA, devendo-se proceder a averbação de 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BI Nr 7-19-BOA, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 202-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 2º Sgt BM Mtcl 920409-1 SÉRGIO BITTENCOURT, do PCSv/BOA, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 2º Sgt BM Mtcl 920409-1 SÉRGIO BITTENCOURT, do PCSv/BOA, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BI Nr 7-19-BOA, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 203-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, do 2º/1ª/BOA, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cb BM Mtcl 929320-5 ALEXANDRE LUIZ MASNIK, do 2º/1ª/BOA, devendo-se proceder a averbação de 50 (cinquenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2010, e 20 (vinte) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 20 (vinte) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BI Nr 7-19-BOA, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 204-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da Defesa Civil de Taió, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da Defesa Civil de Taió, devendo-se proceder a averbação de 12 (doze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 12 (doze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 205-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 925660-1 LUCIANO PERI, da Defesa Civil de Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 925660-1 LUCIANO PERI, da Defesa Civil de Xanxerê, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2008, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 206-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cel BM Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER, da DUE, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cel BM Mtcl 919729-0 GIOVANNI FERNANDO KEMPER, da DUE, devendo-se proceder a averbação de 12 (doze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 12 (doze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2015, e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 207-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, da Defesa Civil, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO, da Defesa Civil, devendo-se proceder a averbação de 6 (seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 6 (seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2004, 18 (dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, 18 (dezoito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2008, 22 (vinte e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2011, e 22 (vinte e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 208-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, do QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA, do QCG, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, e 32 (trinta e dois)

dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2010, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 209-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, do EMG/QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, do EMG/QCG, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, e 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 210-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, do EMG/QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, do EMG/QCG, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 211-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER do EMG/QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, do EMG/QCG, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.



2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 212-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, da Casa Militar, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, da Casa Militar, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, e 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 213-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, do QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, do QCG, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 214-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Maj BM Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, da Defesa Civil, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Maj BM Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, da Defesa Civil, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2007, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 215-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cap BM Mtcl 926744-1 DARCIO ARCELINO NUNES FILHO, da 1ª RBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Cap BM Mtcl 926744-1 DARCIO ARCELINO NUNES FILHO, da 1ª RBM, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2005, e 56 (cinquenta e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2006, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 216-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Ten BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA, da DSCI, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Ten BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA, da DSCI, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2013, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 217-DP, de 19 Ago 19)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Ten BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG/QCG, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 1º Ten BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF, do EMG/QCG, devendo-se proceder a averbação de 16 (dezesesseis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 16 (dezesesseis) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2016, conforme publicação no BCBM Nr 28-19, de 11 de julho de 2019, por absoluta necessidade do serviço, de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de agosto de 2019.

---

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM  
Diretor de Pessoal (NB Nr 218-DP, de 19 Ago 19)

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 3º Sgt BM Mtcl 920398-2 JAIR SENI RABELO, da 1ª/1ª/8ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 920398-2 JAIR SENI RABELO, da 1ª/1ª/8ª BBM, devendo-se proceder à averbação de 338 (trezentos e trinta e oito) dias, correspondente à 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 200-DP, de 15 Ago 19)

### **VII – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

#### **DESPACHO DECISÓRIO**

Em 15 de agosto de 2019

PROCESSO: CBMSC 1560/2019

ASSUNTO: Revisão Extraordinária – Sindicância Nr 02/2013/3ª BBM

Cb BM Mtcl. 927802-8 SHEILA DAIANA STREIT FUCK

1. Trata-se de requerimento de Revisão Extraordinária apresentado pela Cb BM Mtcl 927802-8 SHEILA DAIANA STREIT FUCK, referente ao Processo de Apuração de Ato de Bravura desencadeado nos autos de Sindicância Nr 2/3ª BBM/2013.

2. De ordem do Sr Comandante-Geral, a Assessoria Jurídica do CBMSC manifestou-se quanto aos requisitos previstos no art. 12, da Resolução Nr 1-CBMSC-15, de 12 Dez 14 (atualizada em 9 Abr 18), através do Parecer no 97-19-AssJur, de 14 de agosto de 2019.

3. É o resumo do necessário.

4. Com base no que consta dos autos, verifica-se que o requerimento de revisão extraordinária é tempestivo, haja vista que a decisão que indeferiu o pedido de reconsideração de ato à promoção por bravura (Despacho Decisório no 18/2018) foi publicada no dia 30/05/2018 (vide BCBM Nr 21/2018), estando dentro, portanto, do prazo de 2 (dois) anos previstos no art. 12 da Resolução Nr 1-CBMSC-14 para sua interposição.

5. Sem embargo, observa-se que o requerimento não reúne as condições exigidas para a sua admissibilidade, uma vez que a decisão combatida foi proferida por autoridade bombeiro militar competente, não restou demonstrada nenhuma violação literal de lei, não se fundamentou em prova cuja existência a requerente ignorava ou não podia fazer uso, não existia fundamento para invalidação de depoimento, prova ou documento e, tampouco, fundamentou-se em “erro de fato”, nos termos dos incisos I a VI e do § 1º, do art. 12, da mencionada Resolução.

Diante do exposto, acolho na íntegra o Parecer Nr 97-19-AssJur, da lavra do Maj BM DANIEL GEVAERD MULLER, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e do Dr. FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica, adotando-o como razões de decidir, e profiro o seguinte DESPACHO:

a. NEGO PROVIMENTO ao recurso de Revisão Extraordinária apresentado pela Cb BM Mtcl 927802-8 SHEILA DAIANA STREIT FUCK, referente ao Processo de Apuração de Ato de Bravura deflagrado pela Sindicância Nr 02-3ª BBM-2013.

b. determino à CPP que providencie a publicação deste despacho em BCBM, bem como a notificação da recorrente, através de seu Comandante, devendo a fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pela interessada, ser juntada aos autos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1560/2019)

**PORTARIA Nr 204/SSP de 8 de agosto de 2019.**

Institui Comissão especial de radiocomunicação conjunta do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e da Polícia Militar de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nr 741, de 12.06.2019, art. 106, § 2º, inc. I, e processo SSP 5187/19 - Considerando o Projeto de Radiocomunicação da Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, no escopo do Acordo de Cooperação Técnica Nr 01/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado e a Polícia Rodoviária Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão especial de radiocomunicação conjunta do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e da Polícia Militar de Santa Catarina, visando a análise técnica, econômica e jurídica da participação do CBMSC no referido Projeto, para compartilhamento de infraestrutura e sistemas de radiocomunicação digital de Missão Crítica.

Art. 2º São membros designados pelo Corpo de Bombeiros:

- I - Cel BM Mtcl 920238-2 EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA;
- II- Maj BM Mtcl 928362-5 DIEGO FELIPE MARZAROTTO;
- III - Cap BM Mtcl 929629-8 RODRIGO GHISOLFI DA SILVA;
- IV - 2º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA.

Art. 3º São membros designados pela Polícia Militar:

- I – TC PM Mtcl 921521-2 FABIANO COMELLI GERENT;
- II- Maj PM Mtcl 925825-6 WOLDEMAR DEOCLECIANO MEDEIROS KLAES;
- III - Cap PM Mtcl 930265-4 BRUNO COELHO CARRIJO;
- IV - Sd PM Mtcl 990829-3 LEOPOLDO CONDE MORAES WRUCK.

Art. 4º No prazo de 90 dias, após a publicação da presente Portaria, deverá ser emitido relatório técnico definitivo sobre a possível participação do CBMSC no referido projeto de radiocomunicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel PM - CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR  
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (SGPe CBMSC 5187/2019)

**SINDICÂNCIA**

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 12-2019-CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, encarregado da Sindicância Nr 12-2019-CBMSC, procedida por meio da Portaria Nr 12-2019-CORREG-CBMSC, datada de 20 Fev 19, após analisar o constante dos autos, concluo que não houve indícios de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 929331-0 FÁBIO GIRARD DOS SANTOS, pelo que resolvo:

1. Homologar as conclusões do Sindicante;
2. Determinar à Secretaria da Ajudância-Geral que publique a presente solução em BCBM.
3. Determinar ao Corregedor Setorial do BCBSv/ComdoG:
  - 3.1. que cientifique o Sindicato desta solução;
  - 3.2. que digitalize os autos completos desta sindicância, inserindo a via digital no Sistema da Corregedoria-Geral do CBMSC (SiCOR);
  - 3.3. que encaminhe à Corregedoria-Geral do CBMSC uma via digitalizada desta Sindicância;
  - 3.4. que archive os autos desta Sindicância em local próprio junto à Corregedoria Setorial do BCBSv/ComdoG/CBMSC.

Quartel em Florianópolis, 27 de março de 2019.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM

Rsp pelo Comando do BCSV do CmdoG/CBMSC (Nota Nr 1214-19-Corregedoria/BCSV, de 16 Ago 19)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – JUSTIÇA**

#### **REQUISIÇÃO JUDICIAL**

Compareceu o Sd-1 BM Mtcl 930127-5 JAISON PRADES COELHO, do EMG, a audiência na 2ª Vara Cível – Comarca de Biguaçu, na sala de audiências, às 17h15 do dia 21 Ago 19, a fim de ser ouvido na condição de testemunha na ação de procedimento comum cível, conforme solicitação em ofício Nr 0301634-98.2017.8.254.0007-0006 de 26 Jul 19 daquele juízo. (SGPE CBMSC 9810/2019)

### **II – COMPORTAMENTO**

#### **CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO**

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 271-2019-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 11/07/2013, do Cb BM Mtcl 925278-9 MARCELO FERNANDES, lotado na 1ª /3ª BBM, na cidade de Blumenau, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 16 de julho de 2019)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 198-DP, de 14 Ago 19, SGPE CBMSC 8377/2019)

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Ao Cel BM Mtcl 920263-3 SANDRO MARTINS, por deixar o comando do 1º BBM, uma das mais importantes e complexas unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Depois de nove meses frente ao comando do 1º Batalhão de Bombeiros Militar, o Cel BM SANDRO MARTINS deixa um legado de exemplos e de dedicação. Promoveu excelente manobras de gestão com destacada liderança, além de elevada integração com a comunidade local e muita habilidade para com os comandos superiores. O Cel BM SANDRO MARTINS enfrentou com muita habilidade os principais problemas que afloravam no âmbito batalhão, dentre eles a complexa renegociação para a gestão dos convênios municipais anteriormente firmados. Engendrou esforços para diversas ampliações e reformas nos quartéis do Batalhão. Determinou inúmeras aquisições de bens e serviços proporcionando segurança e dignidade a sua tropa. Promoveu aquisição de bens e serviços destinados a pronta resposta operacional. Mobilizou esforços para o perfeito funcionamento do COBOM da Grande Florianópolis e também liderou medidas para dinamizar a gestão do SAT da capital. Promoveu medidas para melhorar as atividades de salvamento aquáticos no âmbito do Batalhão. Sua maneira simples e determinada de ser, sempre pautado nos excelentes exemplos da família, cativou empresários, líderes políticos, bem como as demais autoridades que orbitam ao Batalhão. Motivou a formação e cativou bombeiros comunitários, além de incentivar diversos programas sociais no âmbito do 1º BBM. O Cel BM SANDRO MARTINS, profissional inovador, jamais mediu esforços para edificar o estágio da arte do bem comum. Soube aplicar justiça e reconhecer as boas práticas e a liberdade para que seus subordinados inovassem nas suas atividades. SANDRO MARTINS, meu amigo de longa data, tenho enorme orgulho em ombrear com você o peso da nobre missão de nossa corporação e por tal ter acompanhado sua carreira desde a formação. Honra-me ter estado como você

todos esses anos, momentos como colega, momentos como subordinado, momentos como guerreiro nas frentes cotidianas compostas por problemas e dificuldades. SANDRO MARTINS, saiba que o pouco de seus feitos aqui lavrado o elegem a ser justo merecedor do presente elogio, sendo esteio e valoroso integrante do núcleo sólido desta corporação. Desejo-lhes sucesso, sabedoria e muita determinação frente ao complexo desafio que se descortina ao assumir em breve e merecidamente, um grande comando regional; a Terceira Região de Bombeiros Militar no extremo Oeste Catarinense. Saiba que esse desafio é especialmente reservado para profissionais determinados e capazes, cujo assim o és. Suas habilidades exortam seus subordinados, pares e superiores. Desejo que Deus guie seus caminhos e conceda-lhes muita saúde, energias positivas e luz.

Individual  
Averbe-se

Quartel do Comando-Geral, 1ª RBM, em Florianópolis-SC, em 16 de agosto de 2019

CESAR DE ASSUMÇÃO NUNES - Cel BM  
Comandante da 1ª RBM (Nota Nr 15-19-1RBM, de 21 Ago 19)

ASSINA:

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

**Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Santa Catarina